



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

EDITAL RESUMIDO

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO** torna público, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2016
PROCESSO N.º 4.133/2016-9
TIPO MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, A SEREM DESTINADOS PARA O COMPLEXO MUNICIPAL DE SAÚDE, E.S.F. E UBS.

Os envelopes “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e “**HABILITAÇÃO**” serão recebidos pela Pregoeira na abertura da sessão pública que será realizada no dia 12 de maio de 2016, às 10h00, na Sala de Licitações - Paço Municipal, sito à Avenida Frei Orestes Girardi, nº 893, Vila Abernêssia, Campos do Jordão – SP.

Edital na íntegra encontra-se à disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão, Avenida Frei Orestes Girardi, nº 893, Vila Abernêssia, podendo ser retirado mediante recolhimento de R\$ 20,00 (vinte reais) ao Tesouro Municipal, ou gratuitamente através de solicitação por e-mail: net.compras@hotmail.com .

Campos do Jordão, 27 de abril de 2016.

Lucineia Gomes da Silva Paulino Braga
Presidente da Comissão Permanente de Licitações - Pregoeira



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2016

PROCESSO N.º 4.133/2016-9

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, A SEREM DESTINADOS PARA O COMPLEXO MUNICIPAL DE SAÚDE, E.S.F. E UBS”

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO**, por intermédio da sua Secretaria de Administração, Departamento de Licitações, situada na Avenida Frei Orestes Girardi, nº 893, Vila Abernêssia, comunica aos interessados que se acha aberta licitação, na modalidade e tipo acima indicadas, como segue:

RETIRADA DOS EDITAIS: O Edital poderá ser retirado mediante recolhimento de R\$ 20,00 (vinte reais) ao Tesouro Municipal, junto ao Departamento de Licitações, situado no endereço acima indicado das 11:00hs às 16:00hs, ou gratuitamente através de solicitação por e-mail: net.compras@hotmail.com.

DATA E LOCAL PARA APRESENTAÇÃO E ABERTURA DE ENVELOPES:

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos pela Pregoeira no endereço acima mencionado **no dia 12 de maio de 2016 às 10:00 horas**. A sessão pública de processamento do Pregão terá início com o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e Anexos que dele fazem parte.

As interessadas poderão participar oferecendo propostas para quantos itens desejarem.

ANEXOS QUE INTEGRAM O PRESENTE INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO

Anexo I – Termo de Referência e Especificações

Anexo II - Modelo de Proposta;

Anexo III – Modelo de Credenciamento;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Habilitação;



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

Estado de São Paulo

Anexo V – Modelo de declaração do art. 7, XXXIII da Constituição Federal;

Anexo VI – Modelo de Declaração para microempresa e empresa de pequeno porte;

Anexo VII – Modelo de Declaração de fato superveniente;

Anexo VIII – Minuta Ata de Registro de Preços

I – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de verba própria codificada para o exercício:

01	EXECUTIVO MUNICIPAL.
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
06	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE.
10.301.050.2019	ATENDIMENTO EM POSTOS DE SAÚDE E HOSPITAIS.
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

II – DA BASE LEGAL

- 2.1. A presente licitação rege-se pelas normas da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 6.187/09, de forma suplementar por legislação pertinente à matéria e demais normas complementares e disposições deste instrumento.
- 2.2. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte.

III – OBJETO

Constitui objeto desta Licitação o “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, A SEREM DESTINADOS PARA O COMPLEXO MUNICIPAL DE SAÚDE, E.S.F. E UBS.”

- 3.1. A licitação será realizada pelo **menor preço total por item**.
- 3.2. Os materiais deverão corresponder às especificações e padrões técnicos relacionados no Anexo I deste Edital.
- 3.3. A contratada deverá cumprir com a entrega parcelada dos materiais em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 3.4. A entrega dos materiais deverá ser realizada junto ao Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, localizada à Rua Tadeu Rangel Pestana, 647, Vila Abernécia, Campos do Jordão – SP, ou em outro local a ser determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, dentro dos limites do município.

IV – DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. **Estão impedidas** de participar desta licitação pessoas jurídicas:
- 4.1.1. Que estiverem, na data fixada para a apresentação dos envelopes, cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Administração.
 - 4.1.2. Impedidas de licitar e/ou declaradas inidôneas por qualquer instância do Poder Público (Municipal, Estadual ou Federal), em qualquer esfera e não reabilitadas;
 - 4.1.3. Reunidas sob forma de consórcio.
 - 4.1.4. Das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão, ou houver pertencido ao seu quadro de funcionários até 06 (seis) meses antes da data de publicação deste Edital.
 - 4.1.5. Que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação.
- 4.2. **Poderão participar** desta licitação todos os interessados:
- 4.2.1. Do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação.
 - 4.2.2. Que satisfaçam todas as exigências deste Edital e da Lei nº 8.666/93, sendo que na hora e local indicados no preâmbulo deverão apresentar dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo, respectivamente, os **Documentos de Proposta de preços Envelope nº 01 e Habilitação Envelope nº 02;**
 - 4.2.3. **As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** para fazerem jus aos benefícios da Lei Complementar nº 126/06 deverão declarar sua condição apresentando a **Declaração do Anexo VI no momento do Credenciamento e fora dos envelopes.**

V – DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 5.1.1. Tratando-se de representante legal de sociedade empresária ou empresário individual, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial, registrado na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência dessa investidura (vide modelo referencial constante do **ANEXO III**);
 - 5.1.2. Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

acompanhada do correspondente documento, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

- 5.1.3. Para o exercício do direito de preferência de que trata o item 9.11 do item IX deste Edital, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar o Credenciamento (Anexo III) acompanhado da Declaração constante do Anexo VI.
- 5.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 5.3. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 5.4. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados nos termos do presente Edital.
- 5.5. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou ainda por cópias simples que serão autenticadas, mediante a apresentação dos originais, por qualquer dos Membros da Equipe de Apoio na sessão pública e serão retidos para oportuna juntada aos autos do presente processo administrativo.

VI – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com **modelo estabelecido no ANEXO IV** deste Edital deverá ser apresentada à Pregoeira **fora** dos Envelopes nº 1 e nº 2.
- 6.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, **além da Razão Social e CNPJ da proponente**, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta

PREGÃO PRESENCIAL N. 014/2016

PROCESSO N.º 4.133/2016-9

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

Envelope nº 2 – Habilitação

PREGÃO PRESENCIAL N. 014/2016

PROCESSO N.º 4.133/2016-9

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 6.3. A proposta, **a ser redigida com base no modelo do Anexo II deste Edital, contendo todas as suas especificações**, deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.
- 6.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou, ainda, cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor municipal quando da abertura do envelope de habilitação da empresa que apresentar a melhor oferta.
- 6.5. As **MICROEMPRESAS** e **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão informar sua condição de ME-EPP, conforme modelo apresentado no **ANEXO VI** deste Edital, juntamente com a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.
- 6.5.1. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda conforme o estabelecido no item 6.5 deste edital, interpretar-se-á como renúncia tácita dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 7.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- 7.1.1. Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- 7.1.2. Número do processo e do Pregão;
- 7.1.3. Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do **ANEXO I** deste Edital;
- 7.1.4. Preço **TOTAL POR ITEM, com os valores unitários e totais de cada item proposto pela licitante, cujos custos com frete e demais despesas já deverão estar incluídos**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso (valor total), apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação. Deverá ser indicada a marca do produto ofertado.
- 7.2. Prazo de validade da proposta de no mínimo sessenta (60) dias.
- 7.3. Prazo de **ENTREGA** em conformidade com o item 11 deste edital.
- 7.4. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável até o final do período da Ata de Registro de Preços (um ano a contar da sua assinatura), que se encerrará com a efetiva entrega e atesto dos materiais fornecidos.
- 7.5. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com o item 13.1 deste Edital.
- 7.6. Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações do **ANEXO I** deste Edital serão desconsiderados e a proposta desclassificada.
- 7.7. Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam os princípios da Legislação e o interesse Público e da Administração.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

VIII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

- 8.1. O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:
- 8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**
- 8.1.1.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- 8.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- 8.1.1.3. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- 8.1.1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 8.1.1.5. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 8.1.1.6. Os documentos relacionados nas alíneas “8.1.1.1” a “8.1.1.4” deste subitem 8.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.
- 8.1.2. REGULARIDADE FISCAL**
- 8.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 8.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal e/ou Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 8.1.2.3. Certidão Conjunta de Regularidade de débitos relativa a tributos federais, a dívida ativa da União e a contribuições sociais (INSS), nos moldes da **Portaria PGFN/RFB Nº 1751/2014**.
- 8.1.2.4. Certidão de regularidade de débito para com a fazenda Municipal e Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- 8.1.2.5. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
- 8.1.2.6. A comprovação da regularidade fiscal das MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE se dará nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/06.
- 8.1.2.7. A comprovação da regularidade fiscal das MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE se dará da seguinte forma:
- 8.1.2.7.1. As MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**
- 8.1.2.7.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

8.1.2.7.3. A não regularização da documentação implicará na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei, sendo facultado à Prefeitura retomar a licitação com os licitantes remanescentes na ordem de classificação, ou revogar o certame.

8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1.3.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física com prazo de validade em vigor (60 dias da data da emissão);

8.1.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.1.3.3. Demonstração em folha separada, **assinada por profissional competente**, de que a licitante possui quociente de liquidez corrente (QLC) maior ou igual a um, calculado a partir do balanço patrimonial do último exercício social, de acordo com a seguinte fórmula:

$$QLC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \geq 1 \text{ (cujo resultado deverá ser maior ou igual a 1 (um))}$$

8.1.4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** Apresentação de Atestado, expedido por Órgão Público, Autarquia, Empresa de Economia Mista ou Pública, ou por Empresas Privadas, em nome da licitante, que comprove o fornecimento do objeto da presente licitação. A comprovação poderá ser feita mediante apresentação de 01 (um) ou mais atestados, referentes a um único ou a diversos contratos.

8.1.4.1. O Atestado ou Certidão deverá ser apresentado em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, devidamente assinada por quem o expediu, com a identificação do seu subscritor.

8.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

8.1.5.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos da Lei Federal n.º 12.440/2011.

8.1.5.2. Declaração emitida pela proponente, sob as penas da Lei, relativa ao cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República Federativa do Brasil, conforme disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme modelo do **ANEXO V**;

8.1.5.3. Declaração conforme modelo **ANEXO VII** elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

8.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 8.3. As distribuidoras deverão, também, apresentar declaração de seu credenciamento junto à empresa detentora do registro dos produtos cotados.
- 8.4. Em conformidade e atendimento às disposições da Súmula n.º 14 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a licitante deverá apresentar dentro do envelope de documentos a seguinte **DECLARAÇÃO**:
Que apresentará no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da declaração de vencedora do certame e recebimento da respectiva solicitação por parte da Prefeitura de Campos do Jordão, a Autorização de Funcionamento expedida pelo órgão competente do ministério da Saúde – ANVISA.

IX – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 9.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 9.2. Após o credenciamento dos licitantes presentes, será impossível a admissão de novos participantes ao certame.
- 9.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- 9.3.1. Que não atendam as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- 9.3.2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 9.4. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 9.5. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 9.5.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- 9.5.2. Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 9.6. Para efeito de seleção e julgamento será considerado o **PREÇO TOTAL DO ITEM** apresentado.
- 9.7. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 9.7.1. **O intervalo mínimo entre as etapas de lances fica estabelecido em R\$ 0,0001 entre os lances ofertados.**
- 9.7.2. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, aplicável inclusive em relação ao primeiro.
- 9.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 9.10.** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:
- 9.10.1.** O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.
- 9.10.2.** A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 9.10.1.
- 9.10.3.** Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 9.10.1..
- 9.11.** Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata este subitem, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.
- 9.12.** O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 9.10.1 e 9.10.2., ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 9, com vistas à redução do preço.
- 9.13.** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.14.** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante.
- 9.15.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 9.15.1.** Eventuais falhas ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante verificação efetuada por meio eletrônico de informações.
- 9.16.** A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 9.17.** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 9.18.** Para efeito de assinatura do contrato / recebimento da Autorização de Fornecimento, a licitante habilitada nas condições do subitem 8.1.2.7. deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.18.1.** A comprovação de que trata o subitem 9.18 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 9.19. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 9.20. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante não atender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 9.10, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. No final da sessão, a licitante que desejar recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 10.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 10.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologará o procedimento.
- 10.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.6. **DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
Encerrado o procedimento licitatório, o(s) adjudicatário(s) será(o) convocado(s) para, num prazo de 3 (três) dias úteis, assinar a ata de registro de preços, bem como o respectivo Termo de Ciência de Notificação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e 87 da Lei 8.666/93, aplicadas nos moldes dos itens 14 e seguintes deste edital.
- 10.6.1. O(s) adjudicatário(s) deverá(o) comprovar a manutenção das condições de habilitação para assinar a ata de registro de preço e em cada fornecimento requerido.
- 10.6.2. Caso o(s) adjudicatário(s) não apresente(m) situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços ou recuse(m)-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.
- 10.6.3. Na hipótese de convocação dos licitantes remanescentes no pregão, o licitante deverá manter sua última proposta registrada, podendo negociar este preço, não havendo necessidade de cobrir o preço da proposta mais vantajosa.
- 10.7. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 10.8. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços os fornecimentos deverão se dar em conformidade com as Autorizações de Fornecimento (AFs) emitidas pela Prefeitura, as quais valerão como contrato para todos os fins pertinentes.
- 10.9. A contratação decorrente dos preços registrados estará caracterizada a partir da data do recebimento da autorização de fornecimento e da nota de empenho pelo representante da empresa, valendo a mesma como contrato, nos termos do artigo 62, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 10.10. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até 25% do valor inicial atualizado da contratação.
- 10.11. Não haverá reajuste de preços.

XI – DO PRAZO, EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 11.1. O objeto licitado será recebido e conferido pelo Setor Requisitante da seguinte maneira:
 - 11.1.1. Provisoriamente, mas com efeito imediato, até o 5º (quinto) dia útil, e dentro desse prazo deverá ser verificada sua conformidade com a especificação constante da Proposta Comercial, bem como a correção do documento fiscal;
 - 11.1.2. Definitivamente, após o recebimento provisório ressalvados os casos de incorreção no objeto ou no competente documento fiscal, quando interromper-se-á o prazo para sua regularização.
 - 11.2.3. O objeto ou sua parcela, executado em desacordo com as especificações, contendo vícios, defeitos, incorreções ou diverso das condições propostas, deverá ser objeto de revisão em até, no máximo, 48 (quarenta e oito horas), contadas a partir da comunicação feita pelo Setor Requisitante, sem qualquer ônus adicional.
 - 11.2.4. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, sendo vedada a possibilidade de sua prorrogação e não sendo admitido reajuste dos preços registrados.
 - 11.2.5. A obrigação contratada nos termos da Ata de Registro de Preços assinado pela adjudicatária e pela respectiva licitante, somente se efetuará mediante a competente emissão da respectiva Autorização de Fornecimento, que valerá como contrato, devendo a mesma, por conseguinte, ser cumprida nos precisos termos da Ata de Registro de Preços e da Autorização de Fornecimento a que se refere.
 - 11.2.6. Sempre que necessitar, ao longo de todo período de validade da presente Ata de Registro de Preços, a Prefeitura convocará a Contratada para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, receba e assine a respectiva Autorização de Fornecimento dos produtos.
 - 11.2.7. O não atendimento injustificado pela(s) Contratada(s) no prazo estipulado para assinatura da Autorização de Fornecimento será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante na respectiva Autorização de Fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.
 - 11.2.8. Nas Autorizações de Fornecimento estão definidas as quantidades de cada item a ser fornecido, destacando-se que o prazo máximo de entrega, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, será de 05 (cinco) dias.
 - 11.2.9. A CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir da CONTRATADA uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 11.2.10. O aperfeiçoamento da Ata de Registro de Preços não impedirá a Administração de adquirir os mesmos produtos de outro fornecedor, desde que obtenha, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta melhores condições de preço.
- 11.2.11. Não será admitida a entrega de produtos pela CONTRATADA, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoada a respectiva autorização de fornecimento.
- 11.3. **A entrega dos materiais deverá ser realizada junto ao Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, localizada à Rua Tadeu Rangel Pestana, 647, Vila Abernêssia, Campos do Jordão – SP, ou em outro local a ser determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, dentro dos limites do município.**
- 11.4. A empresa vencedora deverá proceder pela entrega parcelada dos materiais em até **05 (cinco) dias** contados da emissão da **Autorização de Fornecimento**.

XII – DA FORMA DE PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da nota fiscal/fatura.
- 12.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.
- 12.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente bancária, ou através de cheque.

XIII – DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

- 13.1. Na hipótese da vencedora não assinar a Ata de Registro de Preço e não cumprir com os fornecimentos decorrentes das Autorizações de Fornecimento, ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado à Administração Municipal, desde que haja conveniência, proceder ao chamamento das demais licitantes, observada a ordem de classificação das propostas para lavrar a Ata de RP nas mesmas condições da primeira classificada.
- 13.2. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preço ou receber a Nota de Empenho, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se à multa cumulada com a sua suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ficando sujeita, ainda, às demais sanções previstas nas legislações que regem esta licitação.
- 13.3. Os atos decorrentes da nova convocação a que se refere o item 13.1 serão realizados através de publicação na Imprensa Oficial, com a convocação direta das licitantes remanescentes classificadas para a análise da aceitabilidade do preço, e se for o caso, a abertura do respectivo envelope DOCUMENTAÇÃO, com observância de todos os termos previstos neste Edital.

XIV – DA RESCISÃO.

14. A Contratação poderá ser rescindida ou cancelada, de pleno direito, nos seguintes casos:



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 14.1. Pela Administração, quando:
 - 14.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes das Autorizações de Fornecimento;
 - 14.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da contratação ou não atendimento às Autorizações de Fornecimento;
 - 14.1.3. Os preços contratados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a contratada não aceitar reduzi-los;
 - 14.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Secretaria Requisitante;
 - 14.1.5. Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 14.1.6. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço contratado a partir da última publicação.
- 14.2. Pela Detentora, quando mediante solicitação por escrito comprovar encontrar-se impossibilitada de cumprir as exigências das Autorizações de Fornecimento e demais possibilidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93.

XV – DO REAJUSTE

- 15.1. Os valores contratados não serão reajustados durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços que será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

XVI – DA GARANTIA CONTRATUAL

- 16.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XVII - DAS SANÇÕES

- 17.1. Pela inexecução total ou parcial o contratado estará sujeito às sanções previstas no art. 87 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
- 17.2. Pelo descumprimento do ajuste a detentora sujeitar-se-á às seguintes penalidades:
 - 17.2.1. Multa pela recusa da detentora em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a Nota de Empenho e a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido, sem a devida justificativa aceita pela Unidade Contratante: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, além das sanções previstas no artigo 87, III e IV da Lei Federal n.º 8.666/93.
 - 17.2.2. Multa por dia de atraso na retirada de Autorização de Fornecimento: 1,0% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Autorização de Fornecimento.
 - 17.2.3. Multa por descumprimento de cláusula contratual: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Autorização de Fornecimento.
 - 17.2.4. Multa por inexecução parcial da contratação: 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.
 - 17.2.5. Multa por inexecução total da contratação: 30%(trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 17.2.6. As demais sanções na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal no. 10.520/02.
- 17.2.7. As multas são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.
- 17.3. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 observados os prazos ali fixados;
- 17.4. Os recursos, em geral, devem ser protocolizados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão, Avenida Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernêssia, - Campos do Jordão – SP.
- 17.5. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile ou qualquer outro meio de comunicação, se dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

XVIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a assinadas pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e licitantes.
- 18.3. Recusas ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 18.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e pelos licitantes presentes que assim desejarem.
- 18.5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, bem como os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação.
- 18.6. Os envelopes não abertos contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição, para retirada, no Departamento de Licitações na Avenida Frei Orestes Girardi, nº 893, Piso Superior, Vila Abernêssia, Campos do Jordão/SP, durante 30 (trinta) dias após a publicação da Homologação, findos os quais poderão ser destruídos.
- 18.7. Até 48 horas anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 18.7.1. A petição deverá ser protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, sito ao mesmo endereço do preâmbulo deste Edital, que deverá ser encaminhada à autoridade subscritora deste Edital.
- 18.7.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 18.8. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 18.9. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Estância de Campos do Jordão do Estado de São Paulo.

Campos do Jordão, 27 de abril de 2016.

Lucineia Gomes da Silva Paulino Braga
Presidenta da Comissão Permanente de Licitações – Pregoeira



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2016

PROCESSO N.º 4.133/2016-9

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, A SEREM DESTINADOS PARA O COMPLEXO MUNICIPAL DE SAÚDE, E.S.F. E UBS.

ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVOS DOS MATERIAIS E VALORES REFERENCIAIS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
1	Acetobrofilina 5mg/mL Ped 120mL FR	FR	60	R\$ 4,90
2	Acetazolamida 250mg CP	CP	120	R\$ 1,07
3	Acetilcisteína 100mg/mL 10% 3mL AMP	AMP	720	R\$ 3,32
4	Acetilcisteína 200mg/5g ENV	ENV	1500	R\$ 1,14
5	Acetilcisteína 20mg/mL Ad/Ped 100mL FR	FR	60	R\$ 8,70
6	Aciclovir 200mg CP	CP	13000	R\$ 0,57
7	Aciclovir 50mg/g 10g TB	TB	800	R\$ 5,54
8	Aciclovir, sodico 250mg IV FA	FA	200	R\$ 81,09
9	Acido Acetilsalicílico 100mg CP	CP	700000	R\$ 0,09
10	Ascorbico, acido (Vitamina C) 100mg/mL 5mL AMP	AMP	4000	R\$ 1,26
11	Folico, acido 5mg CP	CP	200000	R\$ 0,13



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

12	Mucopolissacarideo, polissulfato 5mg/g 40g TB	TB	900	R\$ 19,70
13	Tranexamico, acido 250mg 5mL IV AMP	AMP	2500	R\$ 3,91
14	Tranexamico, acido 250mg CP	CP	1200	R\$ 7,64
15	Valproato, Sodio 250mg/5mL 100mL FR	FR	80000	R\$ 5,87
16	Valproico, acido 250mg CPS	CPS	104000	R\$ 1,81
17	Valproato, Sodio 500mg CP	CP	104000	R\$ 1,93
18	Adenosina 3mg/mL 2mL AMP	AMP	1000	R\$ 18,04
19	Agua Bi-destilada para Injecao 1000mL (Sistema Fechado) FR	FR	1000	R\$ 11,58
20	Agua Bi-destilada para Injecao 10mL AMP	AMP	50000	R\$ 0,44
21	Agua Bi-destilada para Injecao 500mL (Sistema Fechado) FR	FR	1000	R\$ 4,80
22	Agua Bi-destilada para Injecao 5mL AMP	AMP	16000	R\$ 0,45
23	Albendazol 400mg mastigavel CP	CP	120	R\$ 1,28
24	Albendazol 40mg/mL (4%) 10mL FR	FR	300	R\$ 2,27
25	Albumina Humana 20% 200mg/mL IV 50mL FA	FA	120	R\$ 315,13
26	Alendronato sodico 70mg CP	CP	15000	R\$ 7,95
27	Alopurinol 100mg CP	CP	1200	R\$ 0,16
28	Alteplase 10 mg/10ml	FA	60	R\$ 6.506,81
29	Alteplase 20 mg/20ml	FA	60	R\$ 6.506,81
30	Alteplase 50 mg/50 ml	FA	60	R\$ 6.506,81
31	Amicacina, sulfato 50mg/mL 2mL IM/IV AMP	AMP	360	R\$ 1,85
33	Amicacina, sulfato 250mg/mL 2mL IM/IV AMP	AMP	600	R\$ 4,37
34	Aminofilina 100mg CP	CP	22000	R\$ 0,14
35	Aminofilina 24mg/1mL 10mL IV AMP	AMP	4500	R\$ 2,13



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

36	Amiodarona, cloridrato 200mg CP	CP	130000	R\$ 0,82
37	Amiodarona, cloridrato 50mg/mL 3mL IV AMP	AMP	3500	R\$ 2,99
38	Amoxicilina 250mg/5mL 150mL FR	FR	16000	R\$ 8,43
39	Amoxicilina 500mg CPS	CPS	40000	R\$ 0,29
40	Ampicilina sodica 1g IV/IM FA	FA	2800	R\$ 20,48
41	Ampicilina sodica 500mg IV/IM FA	FA	1800	R\$ 8,81
42	Ampicilina sodica 250mg/5mL 60mL FR	FR	120	R\$ 5,75
43	Atenolol 50mg CP	CP	10500	R\$ 0,10
44	Atracurio, besilato 10mg/mL 2,5mL AMP	AMP	600	R\$ 75,88
45	ATROPINA 0,5% Solução oftálmica esteril 5 ml	FR	50	R\$ 19,06
46	Atropina, Sulfato 0,5mg/mL 1mL AMP	AMP	2000	R\$ 1,82
47	Atropina, Sulfato 0,25mg/mL 1mL AMP	AMP	3000	R\$ 0,69
48	Azitromicina Diidratada 500mg CP	CP	1500	R\$ 1,46
49	Azitromicina 200mg/5mL (600mg) 15mL FR	FR	120	R\$ 7,63
50	Azul trypan (tryoan blue) 0,1% corante oftálmico F,1ml	FA	36	R\$ 76,74
51	Beclometasona Solução para inalação 200 mcg/ml 2ml	UN	1200	R\$ 105,80
52	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000UI IM s/Dil FA	FA	7500	R\$ 20,11
53	Benzilpenicilina Potassica+Procaina 400.000UI IM FA	FA	4500	R\$ 10,47
54	Benzilpenicilina Potassica 5.000.000UI IV/IM FA	FA	1000	R\$ 18,63
55	Betametasona Creme 1MG/G 30G	TB	120	R\$ 40,75
56	Betametasona injetavel IM 5mg/ml 1ml	UN	1200	R\$ 47,69
57	Anlodipino, besilato 5mg CP	CP	260000	R\$ 0,10
58	Sodio, bicarbonato 8,4% 10mL AMP	AMP	1800	R\$ 1,55



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

59	Biperideno, cloridrato 2mg CP	CP	120000	R\$ 0,52
60	Bisacodil 5mg CP	CP	3000	R\$ 0,32
61	Bitartarato de Metaraminol 10mg/ml 1ml	UN	12	R\$ 11,47
62	Bromazepam 3mg CP	CP	260000	R\$ 0,19
63	Escopolamina, butilb 20mg/mL 1mL IV/IM/SC AMP	AMP	3600	R\$ 1,87
64	Escopolamina 4mg/mL; Dipirona 500mg/mL 5mL AMP	AMP	30000	R\$ 4,33
65	Escopolamina, butilb 10mg; Dipirona 250mg CP	CP	7200	R\$ 1,45
66	Escopolamina, butilb 10mg/mL gotas 20mL FR	FR	24	R\$ 13,58
67	Escopolamina, butilb 10mg CP	CP	3000	R\$ 1,05
68	Ipratropio, brometo 0,25mg/mL 20mL FR	FR	6500	R\$ 1,77
69	brometo de rocuronio injetavel 10 mg/ml 5 ml	UN	120	R\$ 115,52
70	Fenoterol, bromidrato 5mg/mL 20mL FR	FR	5500	R\$ 6,07
71	Bromoprida 10mg CP	CP	240	R\$ 0,30
72	Bromoprida 4mg/mL 20mL FR	FR	400	R\$ 3,04
73	Bromoprida 5mg/mL 2mL IV/IM AMP	AMP	9000	R\$ 3,04
74	Buclizina Comprimido 25 MG	UN	400	R\$ 1,05
75	Captopril 25mg CP	CP	100000	R\$ 0,09
76	Carbamazepina 200mg CP	CP	250000	R\$ 0,34
77	Carbegolina Comprimido 0,5 MG	CP	120	R\$ 54,34
78	Carbonato de Calcio 500mg (200mg Elementar) CP	CP	130000	R\$ 0,19
79	Carbonato de Litio 300mg CP	CP	80000	R\$ 0,40
80	Carvedilol 3,125mg CP	CP	600	R\$ 3,12
81	Carvão Ativado em pó 1kg	POT	20	R\$ 65,18



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

82	carvedilol cp 12,5 mg	UN	180	R\$ 0,81
83	Carvedilol 25mg CP	CP	200000	R\$ 1,04
84	carvedilol cp 6,25 mg	UN	200000	R\$ 0,84
85	Cefalexina 250mg/5mL 100mL FR	FR	11000	R\$ 20,06
86	Cefalexina 500mg CPS	CPS	52000	R\$ 1,36
87	Cefalotina, sodica 1g IV/IM FA	FA	13000	R\$ 8,92
88	cefalozina inj EV 1g 10 ml	FR	1200	R\$ 20,00
89	cefepima inj 1000mg/ml 1g	UN	180	R\$ 135,16
90	ceftriaxona 1 g IM	UN	4000	R\$ 317,01
91	Ceftriaxona 1g IV FA	FA	15000	R\$ 9,76
92	Ceftriaxona 500 MG ENDOVENOSO	AMP	5000	R\$ 101,37
93	Ceftriaxona 500mg IM; diluente 2mL FA	FA	10000	R\$ 30,79
94	Cetamina 50 MG/ML 2ML	UN	300	R\$ 250,58
95	Cetorolaco, trometamol 10mg SBL CP	CP	120	R\$ 5,92
96	Ceterolaco de trometamina injetavel 30 mg/ml 1ml	UN	120	R\$ 5,73
97	Cetoconazol 200mg CP	CP	50000	R\$ 0,32
98	Cetoconazol 20mg/g 30g TB	TB	6000	R\$ 4,82
99	Cetoprofeno 50mg CPS	CPS	720	R\$ 0,75
100	Cetoprofeno 100mg IV FA	FA	11000	R\$ 7,93
101	Cetoprofeno 100mg IM 2mL AMP	AMP	12000	R\$ 4,25
102	Ciclobenzaprina, cloridrato 5mg CP	CP	20000	R\$ 0,65
103	Cilostazol 50mg CP	CP	360	R\$ 0,64
104	Cimetidina, cloridrato 150mg/mL 2mL IV/IM AMP	AMP	6000	R\$ 2,07



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

105	Cimetidina 200mg CP	CP	200000	R\$ 0,24
106	Fentanila,citr 78,5mcg/mL (50mcg/mL) IM/IV 10mL AMP	AMP	1300	R\$ 5,37
107	Claritromicina 500mg CP	CP	600	R\$ 22,25
108	Clindamicina, fosfato 600mg 4mL IM/IV AMP	AMP	13000	R\$ 8,85
109	Clomipramina, cloridrato 25mg CP	CP	50000	R\$ 1,42
110	clonazepam cp 0,5 mg	CP	120000	R\$ 0,44
111	clonazepam cp 2 mg	UN	150000	R\$ 0,39
112	Clonazepam 2,5mg/mL 20mL FR	FR	32	R\$ 4,55
113	Clonidina, cloridrato 150mcg/mL 1mL esteril AMP	AMP	300	R\$ 21,38
114	Clopidogrel 75mg CP	CP	6000	R\$ 1,78
115	Cloranfenicol 4mg/mL Sol Oft 10mL FR	FR	24	R\$ 20,18
116	Cloranfenicol 1g s/Dil AMP	FA	24	R\$ 12,47
118	Retinol,aminoacidos,metionina,cloranf.3,5g TB	TB	170	R\$ 20,18
119	cloreto de carbacol solução oftalmica 0,01 %1ml	FA	36	R\$ 35,34
120	Potassio, cloreto 19,1% 10mL AMP	AMP	5200	R\$ 0,84
121	Potassio, cloreto 600mg CP	CP	300	R\$ 1,53
122	Sodio, cloreto 20% 10mL EV AMP	AMP	7200	R\$ 0,85
123	cloreto de suxametonio inj 100mg/ml 10 ml	FA	360	R\$ 21,36
124	cloreto de suxametonio inj 500mg/ml 10 ml	UN	400	R\$ 33,14
125	Clorexidina, digluconato 2% Degermante 1L FR	FR	3500	R\$ 16,41
126	Clorexidina, digluconato 0,5% Alcoolica 1L FR	FR	3500	R\$ 19,41
127	Clorexidina, digluconato 0,2% Aquosa 1L FR	FR	3500	R\$ 15,36
128	Alfentanila 0,544mg/mL 5mL AMP	AMP	300	R\$ 26,93



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

129	Ambroxol, cloridrato 30mg/5mL Ad 100mL FR	FR	5200	R\$ 4,25
130	Ambroxol, cloridrato 15mg/5mL Ped 100mL FR	FR	5200	R\$ 4,92
131	cloridrato de amtripitilina comp 25 mg	UN	160000	R\$ 0,93
132	Bupivacaina; Glicose (pesada) 0,5% 4mL AMP	AMP	3600	R\$ 30,37
133	Bupivacaina; Epinefrina 0,50% 20mL FA - Bupstestic c/vaso	FA	800	R\$ 19,94
134	Bupivacaina, cloridrato 0,50% 20mL FA - Bupstestic s/vaso	FA	800	R\$ 19,74
135	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA 0,75% EV 10 ML	UN	120	R\$ 60,51
136	Ciclopentolato, cloridrato 5mL FR	FR	60	R\$ 19,65
137	Ciprofloxacino, cloridrato 500mg CP	CP	2000	R\$ 0,62
138	Ciprofloxacino 200mg 100mL (Sistema Fecha) BOLS	BOLS	5000	R\$ 13,28
139	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO COLIRIO 0,3MG/ML 5ML	FR	60	R\$ 29,90
140	Clonidina, cloridrato 150mcg/mL 1mL esteril AMP	AMP	300	R\$ 22,78
141	cloridrato de clorpromazina inj 25 mg/5ml	UN	1300	R\$ 7,03
142	Fenilefrina, cloridrato 10% 5mL FR	FR	60	R\$ 19,66
143	Fluoxetina, cloridrato 20mg CP	CP	180000	R\$ 0,41
144	Metformina, cloridrato 850mg CPS	CPS	10000	R\$ 0,19
145	Nalbufina 10mg/mL 1mL AMP	AMP	300	R\$ 57,17
146	Naloxona 0,4mg/ml 1mL AMP	AMP	400	R\$ 38,27
147	Petidina, cloridrato 50mg/mL 2mL AMP	AMP	2500	R\$ 4,12
148	Piperidolato 100mg; Hesperidina 50mg; Ac.ascorbic 50mg	CP	500	R\$ 1,57
149	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100 MG + CIANOCOBALABINA 5000 MCG + PIRIDOXINA 100 MG INJ	UN	120	R\$ 9,06
150	CLORIDRATO DE PROTAMINA INJ 1000UI/ML 5ML	UN	900	R\$ 8,80
151	Proximetacaina, cloridrato 0,5% 5mL FR	FR	60	R\$ 18,48



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

152	Tetracaina, clorid; Fenilefrina 10mL FR - Anestesico	FR	100	R\$ 19,90
153	clorpromazina cp 25 mg	UN	60000	R\$ 0,84
154	Clorpromazina, cloridrato 100mg CP	CP	120000	R\$ 0,43
155	Clorpromazina, cloridrato 25mg 5mL AMP	AMP	60	R\$ 3,01
156	Polivitaminico do Complexo B CP	CP	600	R\$ 0,18
157	Polivitaminico do Complexo B 2mL IM AMP	AMP	3000	R\$ 1,92
158	Vit A5000UI;Vit D900UI;Ox Zinco150mg Pomada 45g TB	TB	11000	R\$ 6,67
159	Cumarina 15 mg; Troxerrutina 90mg CP	CP	6000	R\$ 2,80
160	Deltametrina 0,2mg/mL 100mL Shampoo FR	FR	10000	R\$ 4,72
161	Deslanosideo 0,2mg/mL 2mL AMP	AMP	1600	R\$ 2,97
162	Dexametasona 4mg CP	CP	180	R\$ 2,05
163	dexametasona creme 10g	UN	3300	R\$ 1,45
164	Dexametasona, fosfato dissodico 4mg/mL 2,5mL AMP	AMP	30000	R\$ 1,90
165	Dexametasona inj IM 2mg/ml 2ml	AMP	24	R\$ 11,22
166	Dexametasona 0,5mg/5mL 100mL Elixir FR	FR	180	R\$ 2,46
167	diazepam cp 5 mg	UN	5000	R\$ 0,11
168	Diazepam 10mg 2mL IV/IM AMP	AMP	4000	R\$ 1,92
169	Diazepam 10mg CP	CP	50000	R\$ 0,13
170	Diclofenaco Sodico 50mg CP	CP	240000	R\$ 0,10
171	Diclofenaco, dietilamonio 11,6mg/g 60gr TB	TB	180	R\$ 6,05
172	diclofenaco resinato gotas 15 mg/ml 20 ml	FR	90	R\$ 23,86
173	Diclofenaco Sodico 25mg/mL 3mL CX c/ 50 AMP	AMP	40000	R\$ 1,60
174	dicloridrato flunarizina cp 10 mg	CP	200	R\$ 0,87



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

175	Digoxina 0,25mg CP	CP	16000	R\$ 0,17
176	Diltiazem, cloridrato 30mg CP	CP	360	R\$ 0,24
177	Dimenidrinato,piridox,glucose,frutose 10mL AMP	AMP	12000	R\$ 6,05
178	Dimenidrinato 50mg; Piridoxina 50mg 1mL IM AMP	AMP	6300	R\$ 3,05
179	Dimeticona 40mg CP	CP	7200	R\$ 0,19
180	Dimeticona 75mg/mL 10mL FR	FR	3500	R\$ 1,84
181	Isossorbida, dinitrato 5mg SBL CP	CP	2000	R\$ 0,80
182	Diosmina 450mg; Hesperidina 50mg CP	CP	180	R\$ 4,10
183	dipirona 500 mg + prometazina 5 MG + Adifinina 10 mg/ 1,5ml gts 20 ml	FR	12	R\$ 57,28
184	Dipirona 500mg;Adifenina 10mg;Prometazina 5mg CP	CP	9600	R\$ 0,43
185	Dipirona 750mg+prometazina 25mg+adifinina 25mg inj	UN	10000	R\$ 10,70
186	Dipirona Sodica 500mg CP	CP	70000	R\$ 0,18
187	Dipirona Sodica 500mg/mL 10mL FR	FR	2000	R\$ 1,61
188	Dipirona Sodica 500mg/mL 2mL IV/IM AMP	AMP	33000	R\$ 1,28
189	DIPIRONA SUPOSITORIO 300 MG	UN	120	R\$ 4,05
190	Dobutamina, cloridrato 12,5mg/mL 20mL AMP	AMP	1600	R\$ 43,64
191	Domperidona 1mg/mL 100mL FR	FR	50	R\$ 30,12
192	Domperidona 10mg (emb. c/30) CP	CP	300	R\$ 0,30
193	Dopamina, cloridrato 5mg/mL 10mL IV AMP	AMP	3100	R\$ 2,93
194	DOXACICLINA CP 100 mg	UN	1000	R\$ 4,54
195	Efedrina, sulfato 50mg/mL 1mL IV/IM/SC AMP	AMP	1200	R\$ 6,58
196	Enantato de Noretisterona + valerato de estradiol 50+5mg/ml	SR	1200	R\$ 60,17
197	Enoxaparina, sodica 20mg/0,2mL seringa preenchida	SR	1200	R\$ 53,35



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

198	Enoxaparina 40mg/0,4ml seringa preenchida	FR	1200	R\$ 108,57
199	Enoxaparina 60mg/0,6ml seringa preenchida	SR	4200	R\$ 147,33
200	Enoxaparina 80mg/0,8ml seringa preenchida	SR	240	R\$ 196,37
201	Epinefrina 1g/1000mL 1mL IV/IM/SC AMP	AMP	6000	R\$ 5,73
202	ESMOLOL INJETAVEL EV 10 MG/ML 10 ML	FR	24	R\$ 531,22
203	Espironolactona 100mg CP	CP	240	R\$ 1,09
204	Espironolactona 25mg CP	CP	81000	R\$ 0,43
205	Espironolactona 50mg CP	CP	600	R\$ 0,75
206	Etilefrina, cloridrato 10mg/mL 1mL AMP	AMP	1000	R\$ 2,13
207	Ciproterona, acetato 2mg; Etililestradiol 0,035mg CP	CP	6500	R\$ 1,45
208	Etomidato 2mg/mL 10mL AMP	AMP	180	R\$ 21,04
209	FENAZOPIRIDINA CP 100 MG	CP	240	R\$ 1,05
210	Fenilefrina, cloridrato 10% 5mL FR	FR	60	R\$ 21,36
211	Fenitoina 100mg CP	CP	12000	R\$ 0,98
212	Fenitoina sodica 50mg/mL 5mL IV/IM AMP	AMP	4000	R\$ 4,49
213	Fenobarbital 100mg CP	CP	200000	R\$ 0,32
214	Fenobarbital, sodico 200mg 1mL AMP	AMP	1600	R\$ 2,85
215	Fenobarbital 40mg/mL 20mL FR	FR	2600	R\$ 7,49
216	Fentanila,citr 78,5mcg/mL (50mcg/mL) IM/IV 10mL AMP	AMP	500	R\$ 4,97
217	FERROMALTOSE INJ IM 100 MG/ML 2ML	AMP	200	R\$ 27,79
218	FERROMALTOSE INJ IM 100MG/ML 5ML	AMP	300	R\$ 26,17
219	FIBRINOLISINA 1UI+ DESOXIRIBONUCLEOSE 666UI+ CLORANFENICOL 10MG/G 30G	TB	24	R\$ 128,67
220	Fitomenadiona (Vitamina K1) 10mg/mL 1mL IV AMP	AMP	2000	R\$ 9,04



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

221	Fitomenadiona (Vitamina K1) 10mg/mL 1mL IM/SC AMP	AMP	2300	R\$ 3,06
222	Fluconazol 150mg CPS	CP	62000	R\$ 0,78
223	Flumazenil 0,1mg/mL 5mL IV AMP	AMP	800	R\$ 54,31
224	FLUNARIZINA COMPR 100 mg	CP	12	R\$ 1,87
225	FLUORESCEINA sódica 1% sol oftálmica estéril	FR	60	R\$ 28,33
226	Prednisolona, fosfato dissodico 1mg/mL 100mL FR	FR	2500	R\$ 11,89
227	Prednisolona, fosfato dissodico 3mg/mL 100mL FR	FR	2500	R\$ 16,55
228	Fosfato sódico monobásico + fosfato sódio dibásico 125 ml enema	FR	1300	R\$ 30,24
229	FRUTOSE INJETAVEL EV 100MG/ML 10 ml	AMP	960	R\$ 964,50
230	Furosemida 40mg CP	CP	22000	R\$ 0,09
231	Furosemida 10mg/mL 2mL IV/IM AMP	AMP	16000	R\$ 1,08
232	Gelatina; Assoc. 500mL (Sistema Fechado)	FR	240	R\$ 66,67
233	GENTAMICINA 20 mg/ml (sulfato) 1ml	AMP	360	R\$ 6,16
234	GENTAMICINA 40 mg/ml (sulfato) 1ml	AMP	360	R\$ 8,05
235	Gentamicina 80 mg/ml (sulfato) 2ml	UN	2000	R\$ 3,02
236	Glibenclamida 5mg CP	CP	60000	R\$ 0,09
237	Glicerina Supositorio Infantil 1,44g UM	UN	120	R\$ 2,04
238	Glicerina, solucao 12% (Enema) 500mL	BOLS	1600	R\$ 12,51
239	Glicerina Supositorio Adulto	UN	120	R\$ 2,55
240	Glicose, solucao 25% 10mL EV AMP	AMP	10000	R\$ 0,46
241	Glicose, solucao 50% 10mL EV AMP	AMP	26000	R\$ 0,53
242	Glimepirida 2mg CP	CP	400	R\$ 0,63
243	Calcio, gliconato 100mg/mL 10% 10mL IV AMP	AMP	6000	R\$ 3,08



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

244	Haloperidol 5mg CP	CP	85000	R\$ 0,30
245	Haloperidol 5mg/mL IV/IM 1mL AMP	AMP	6000	R\$ 2,17
246	Haloperidol 2mg/mL gotas 20mL FR	FR	520	R\$ 5,31
247	Haloperidol, decanoato 50mg/mL (70,5mg/mL) 1mL AMP	AMP	2000	R\$ 16,23
248	HEDERA HELIX XAROPE 7 MG/ML 120ML	FR	12	R\$ 64,54
249	Heparina, sodica 5000UI/0,25mL 0,25mL SC AMP	AMP	360	R\$ 10,55
250	Heparina, sodica 5000UI/mL 5mL IV/SC FA	AMP	1600	R\$ 21,11
251	HEXOMEDINE SPRAY 50 ML	FR	60	R\$ 90,29
252	Hidralazina, cloridrato 50mg CP	CP	1000	R\$ 0,85
253	Hidralazina, cloridrato 20mg/mL 1mL AMP	AMP	600	R\$ 8,33
254	Hidroclorotiazida 25mg CP	CP	110000	R\$ 0,09
255	Hidroclorotiazida 50mg CP	CP	360	R\$ 0,48
256	Hidrocortisona,succ. sodico 100mg FA	FA	25000	R\$ 7,91
257	Hidrocortisona,succ. sodico 500mg IV/IM FA	FA	22000	R\$ 13,22
258	Aluminio, hidroxido 60mg/mL 100mL FR	FR	800	R\$ 4,28
260	Hidroxizina 2mg/mL 120mL FR	FR	20	R\$ 30,37
261	Ibuprofeno 300mg CP	CP	240	R\$ 0,92
262	Ibuprofeno 100mg/mL 20mL FR	FR	216	R\$ 7,58
263	IMIPENEM 500MG + CILASTATINA SÓDICA 500MG/ML INTRAVENOSO	FA	600	R\$ 345,49
264	Imipramina cp 25 MG	UN	40000	R\$ 1,89
265	IMUNOGLOBULINA ANTI D RH(-) (Partogama)	FR	120	R\$ 327,56
266	INSULINA HUMANA NPH 100UI 10 ML	FR	420	R\$ 67,30
267	INSULINA HUMANA REGULAR 10UI 10ML	FR	420	R\$ 68,30



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

268	Isossorbida, dinitrato 5mg SBL CP	CP	360	R\$ 0,83
269	Isossorbida 20mg CP	CP	240	R\$ 0,30
270	ISOSSORBIDA MONONITRATO CP 40 MG	CP	80000	R\$ 1,86
271	Ivermectina 6mg CP	CP	200	R\$ 0,83
272	Colagenase 0,6U/g;Cloranfenicol 0,01g/g 30g TB	TB	1000	R\$ 30,22
273	Biperideno, lactato 5mg/mL 1mL IV/IM AMP	AMP	800	R\$ 4,78
274	Levodopa 100mg; Benserazida 25mg CP	CP	8000	R\$ 4,58
275	Levodopa 200mg; Benserazida 50mg CP	CP	60000	R\$ 4,77
276	Levodopa 250mg; Carbidopa 25mg CP	CP	8000	R\$ 4,61
277	Levofloxacino 500mg (emb. c/10) CP	CP	1000	R\$ 5,24
278	LEVOFLOXACINO INJ 500MG/ML	AMP	5000	R\$ 217,64
279	Levomepromazina CP 100 MG	UN	100000	R\$ 3,20
280	Levomepromazina CP 25 MG	UN	100000	R\$ 1,05
281	Levomepromazina GOTAS 4MG/ML 20 ML	FR	100	R\$ 24,54
282	Levonorgestrel 0,15mg; Etinilestradiol 0,03mg CP	CP	2000	R\$ 0,89
283	LEVONORGESTREL 0,75 MG (PILULA DO DIA SEGUINTE) CP	CP	26	R\$ 14,86
284	Levotiroxina Sodica 100mcg CP	CP	200	R\$ 0,42
285	Levotiroxina Sodica 25mcg CP	CP	200	R\$ 0,46
286	Levotiroxina Sodica 50mcg CP	CP	1	R\$ 0,41
287	Lidocaina, cloridrato 2% Geleia 30g TB	TB	1100	R\$ 5,14
288	Lidocaina, cloridrato 2% sem vaso 20mL FA	FA	3000	R\$ 5,01
289	Lidocaina, cloridrato; epinefrina 2% 20mL FA	FA	6000	R\$ 5,30
290	Lidocaina, cloridrato 10% Spray 50mL FR	FR	180	R\$ 111,39



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

291	LISINOPRIL COMP 5 MG	CP	240	R\$ 1,43
292	Loperamida 2mg CP	CP	360	R\$ 1,61
293	Losartana potassica 50mg CP	CP	17000	R\$ 0,10
294	Dexclorfeniramina, maleato 2mg/5mL 100mL FR	FR	9000	R\$ 2,13
295	Enalapril, maleato 10mg CP	CP	13000	R\$ 0,21
296	Metilergometrina, maleato 0,2mg/mL 1mL AMP	AMP	1200	R\$ 3,40
297	Maleato de ergotamina cp 0,25 mg	UN	4200	R\$ 1,56
298	Solucao de Manitol 20% 250mL FR	FR	1200	R\$ 10,19
299	Mebendazol 100mg CP	CP	2600	R\$ 0,15
300	Mebendazol 20mg/mL 30mL FR	FR	1600	R\$ 2,20
301	METARAMINOL 10 mg/ml 1ml aramim	AMP	120	R\$ 12,51
302	Metildopa 250mg CP	CP	26000	R\$ 0,64
303	Neostigmina, metilsulfato 0,5mg/mL 1mL AMP	AMP	800	R\$ 2,87
304	Retinol,aminoacidos,metionina,cloranf.3,5g TB	TB	24	R\$ 22,06
305	Metoclopramida, cloridrato 10mg CP	CP	12000	R\$ 0,34
306	Metoclopramida, cloridrato 4mg/mL10mL FR	FR	300	R\$ 1,77
307	Metoclopramida, cloridrato 10mg 2mL AMP	AMP	21000	R\$ 0,84
308	Metronidazol 250mg CP	CP	15000	R\$ 0,23
309	Metronidazol 100mg/g 50grs+10 Aplic TB	TB	2100	R\$ 9,00
310	METRONIDAZOL INJETÁVEL 1,5G/300ML 300ML	BOLS	240	R\$ 5,57
311	Metronidazol 5mg/mL 100mL	BOLS	4300	R\$ 6,09
312	Metronidazol suspensão 40mg/ml 100ml	UN	8500	R\$ 35,12
313	Midazolam, clor. 15mg (5mg/mL) IV/IM 3mL AMP	AMP	3700	R\$ 3,13



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

314	Midazolam, clor. 50mg (5mg/mL) IV/IM 10mL AMP	AMP	960	R\$ 7,80
315	MISOPROSTOL COMPRIMIDO 200 MCG	CP	240	R\$ 80,22
316	MISOPROSTOL COMPRIMIDO 25 MCG	UN	240	R\$ 19,61
317	Morfina, sulfato 0,1mg/mL 1mL AMP	AMP	4000	R\$ 50,03
318	Morfina, sulfato 10mg/mL 1mL IV AMP	AMP	2000	R\$ 10,54
319	Nalbufina 10mg/mL 1mL AMP	AMP	300	R\$ 30,22
320	Naltrexona, cloridrato 50mg CP	CP	50000	R\$ 19,45
321	Neomicina,sulfato 5mg/g; Bacitracina 250UI/g 15g TB	TB	20000	R\$ 4,25
322	Nifedipino 20mg CP	CP	42000	R\$ 1,95
323	Nimesulida 100mg CP	CP	120	R\$ 0,25
324	Nimodipino 30mg CP	CP	2400	R\$ 5,49
325	Nistatina 100.000UI/4g Cr. Vaginal 60g TB	TB	5500	R\$ 7,98
326	Nistatina solução oral 40 ml	FR	600	R\$ 46,65
328	Nitrazepam comp 5 mg	CP	2000	R\$ 1,18
329	Nitrofurantoina 100mg CPS	CP	30500	R\$ 0,41
330	Nitroglicerina 5mg/mL 10mL IV AMP	AMP	1000	R\$ 91,00
331	Sodio, nitroprusseto 25mg/mL 2mL AMP	AMP	500	R\$ 20,96
332	Norepinefrina, hemitartrato 8mg 4mL IV AMP	AMP	6000	R\$ 11,40
333	Noretisterona 0,35mg CP	CP	4000	R\$ 0,68
334	Norfloxacino 400mg CP	CP	120000	R\$ 2,92
335	Nortriptilina 25mg CP	CP	2600	R\$ 0,92
336	Ocitocina 5UI/mL 1mL AMP	AMP	15000	R\$ 2,34
337	Oleo Mineral 100mL (laxante) FR	FR	2000	R\$ 4,53



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

338	Omeprazol 20mg CPS	CPS	800000	R\$ 0,10
339	Omeprazol 40mg; diluente 10mL FA	FA	20000	R\$ 10,53
340	Ondansetrona, cloridrato 4mg 2mL IV/IM AMP	AMP	3000	R\$ 4,65
341	Oxacilina sodica 500mg IV/IM FA	FA	3000	R\$ 8,82
342	Oximetazolina 0,25mg Ped 20mL FR	FR	120	R\$ 10,11
343	Oximetazolina 0,05% Sol Nasal Ad 30mL FR	FR	120	R\$ 13,13
345	PANCURONIO INJ 2 MG/ML 2 ML	AMP	240	R\$ 39,85
346	Paracetamol 500mg CP	CP	2000	R\$ 0,10
347	Paracetamol 200mg/mL 15mL FR	FR	2500	R\$ 1,40
348	Paracetamol 200mg/mL 15mL FR	FR	1000	R\$ 1,40
349	Permanganato de Potassio 100mg CP	CP	240	R\$ 0,23
350	Pentoxifilina 400mg CP	CP	720	R\$ 1,42
351	Pentoxifilina 20mg/mL 5mL IV AMP	AMP	4000	R\$ 3,14
352	Periciazina 4% gotas 20mL FR	FR	24	R\$ 30,92
353	Petidina, cloridrato 50mg/mL 2mL AMP	AMP	960	R\$ 3,29
354	Pindolol 10mg CP	CP	240	R\$ 6,99
355	PINDOLOL COMP 5 MG	CP	200	R\$ 4,05
356	Piridoxina inj IM 50 mg/ml 1ml	AMP	360	R\$ 4,06
357	Pirimetamina 25mg CP	CP	500	R\$ 0,22
358	Prednisona 20mg CP	CP	50000	R\$ 0,33
359	Prednisona 5mg CP	CP	50000	R\$ 0,26
360	Progesterona natural micronizada cap 100 mg	CPS	1	R\$ 3,97
361	Paracetamol; Dicl Sodio; Carisoprodol; Cafeina CP	CP	61000	R\$ 1,92



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

362	Prometazina, cloridrato 50mg 2mL IM AMP	AMP	7000	R\$ 4,06
363	Propatilnitrato 10mg CP	CP	1500	R\$ 1,15
364	PROPOFOL 10MG/ml 1ml	AMP	500	R\$ 24,98
365	Propranolol, cloridrato 40mg CP	CP	80000	R\$ 0,09
366	Ranitidina, cloridrato 25mg/mL 2mL IV/IM AMP	AMP	8000	R\$ 1,99
367	Ranitidina, cloridrato 150mg CP	CP	720	R\$ 0,38
368	Rifamicina 10mg/ml Sol. Topica Spray 20mL FR	FR	120	R\$ 8,45
369	Solucao de Ringer com Lactato 1000mL (Sistema Fechado) FR	FR	2400	R\$ 10,48
370	Solucao de Ringer com Lactato 500mL (Sistema Fechado) FR	FR	9000	R\$ 5,47
371	Risperidona 1mg CP	CP	150000	R\$ 0,82
372	Saccharomyces Boulardii 100mg CPS	CPS	360	R\$ 8,48
373	Sacharomyces Boulardii pó 200 mg/g 1g	UN	360	R\$ 15,65
374	Sodio;Potassio;Glicose Sais p/ reidrat 27,9g ENV	ENV	2000	R\$ 1,89
375	Secnidazol 1000mg CP	CP	700	R\$ 1,17
376	Sertralina, cloridrato 50mg CP	CP	300000	R\$ 0,66
377	Sevoflurano 1mL/1mL 100mL FR	FR	60	R\$ 368,31
378	Dimeticona 75mg/mL 10mL FR	FR	2400	R\$ 1,99
379	Sinvastatina 20mg CP	CP	40000	R\$ 0,23
380	Solucao Fisiologica (irrigacao) 0,9% 100mL FR	FR	15000	R\$ 3,57
381	Gelatina; Assoc. 500mL (Sistema Fechado)	FR	80	R\$ 39,08
382	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA NASAL 30 ML	FR	6000	R\$ 44,53
383	Acidos Graxos; Vitamina A; Vitamina E 100mL ALM	ALM	7000	R\$ 6,32



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

384	SOLUÇÃO PHMB- água purificada, hidrox de sódio 0,1% undecilenamidopropilbetaina 0,1% poliaminopropilbiguanida (polihexanida fr 350 ml)	FR	50	R\$ 202,28
386	Sorbitol; laurilsulfato sodio Bisnaga UN	UN	250	R\$ 10,44
387	Solucao Fisiologica 0,9% 1000mL (Sistema Fechado) FR	BOLS	13000	R\$ 8,80
388	Solucao Fisiologica 0,9% 100mL (Sistema Fechado) FR	FR	37000	R\$ 4,05
389	Solucao Fisiologica 0,9% 250mL (Sistema Fechado) FR	FR	23000	R\$ 4,15
390	Solucao Fisiologica 0,9% 500mL (Sistema Fechado) FR	FR	28000	R\$ 4,40
391	Solucao Glicofisiologica 1000mL (Sistema Fechado)	BOLS	60	R\$ 8,99
392	Solucao Glicofisiologica 500mL (Sistema Fechado)	BOLS	9000	R\$ 6,22
394	Ibuprofeno 20mg/mL 100mL FR	FR	240	R\$ 6,21
395	Glicose, solucao 25% 10mL EV AMP	AMP	2280	R\$ 0,55
396	Glicose, solucao 5% 1000mL (Sistema Fechado) FR	FR	3600	R\$ 7,92
397	Glicose, solucao 5% 100mL (Sistema Fechado) FR	FR	240	R\$ 5,22
398	Glicose, solucao 5% 250mL (Sistema Fechado) FR	FR	2000	R\$ 4,32
399	Glicose, solucao 5% 500mL (Sistema Fechado) FR	FR	16000	R\$ 5,23
401	Metilprednisolona 500mg IV/IM; diluente 8mL	FA	360	R\$ 54,33
402	Metilprednisolona 125mg IV/IM; diluente 2mL	FA	240	R\$ 30,08
403	Prata, sulfadiazina 1% 400g POT	POT	400	R\$ 51,19
404	Cerio, nitrato 0,4%;Prata, sulfadiaz 1% 50g TB	TB	1600	R\$ 103,48
405	Prata, sulfadiazina 1% Creme 50g TB	TB	2200	R\$ 9,14
406	Sulfametoxazol 400mg;Trimetoprima 80mg CP	CP	16000	R\$ 0,14
407	Sulfametoxazol200mg/5mL;Trimetoprima40mg/5mL 100mL FR	FR	500	R\$ 4,25
408	Efedrina, sulfato 50mg/mL 1mL IV/IM/SC AMP	AMP	1200	R\$ 6,23
409	Magnesio, sulfato 10% 10mL AMP	AMP	6000	R\$



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

				0,69
410	Magnésio, sulfato 50% 10mL AMP	AMP	360	R\$ 1,05
411	SULFATO FERROSO CP 300 MG	UN	1200	R\$ 0,89
412	Ferroso, sulfato 109mg (40mg) CP	CP	120000	R\$ 0,20
413	Ferroso, sulfato 125mg/mL 30mL FR	FR	300	R\$ 2,76
414	SURFACTANTE INJ 25 MG/ML 4ML	FA	60	R\$ 2.193,56
415	Tenoxicam 40mg; diluente 2mL AMP	AMP	4200	R\$ 12,88
416	Terbutalina, sulfato 0,5mg/mL 1mL SC/IV AMP	AMP	1600	R\$ 4,02
417	Tiamina, cloridrato 300mg CP	CP	120000	R\$ 0,21
418	TIOCOLCHICOSIDO INJ 4MG/2ML 2ML	AMP	3000	R\$ 9,12
419	Tramadol, cloridrato 100mg CP	CP	800	R\$ 10,64
420	Tramadol, cloridrato 50mg CPS	CPS	1000	R\$ 0,52
421	Tramadol, cloridrato 50mg CPS	CPS	360	R\$ 0,52
422	Tramadol, cloridrato 50mg/mL 2mL IV/IM AMP	AMP	17000	R\$ 2,03
423	Tropicamida 10 mg/ml colirio 10 ml	CP	500	R\$ 30,65
424	Valsartana 160mg CP	CP	450	R\$ 0,92
425	Vancomicina inj 500 mg/ml	UN	720	R\$ 19,63
426	Varfarina 5mg CP	CP	300	R\$ 0,33
427	Vaselina Liquida 1L FR	FR	120	R\$ 39,83
428	Verapamil 80mg CP	CP	360	R\$ 0,16
429	Xarope de Guaco; Mikania glomer 35mg/mL 100mL FR	FR	6000	R\$ 5,24



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

PRAZO DA CONTRATAÇÃO E LOCAIS DE ENTREGA

- 01) Os materiais deverão corresponder às especificações e padrões técnicos relacionados neste Edital.**
- 02) Registro de Preços com prazo de vigência de 12 (doze) meses. Entrega dos materiais em até 05 (cinco) dias após o recebimento de cada Autorização de Fornecimento.**
- 03) As entregas dos materiais deverão ser realizadas junto ao Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, localizada à Rua Tadeu Rangel Pestana, 647, Vila Abernêssia, Campos do Jordão – SP, ou em outro local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, dentro dos limites do município.**



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

ANEXO II – Modelo de Proposta

À

Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2016

PROCESSO N.º 4.133/2016-9

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, A SEREM DESTINADOS PARA O COMPLEXO MUNICIPAL DE SAÚDE, E.S.F. E UBS”

A Empresa _____ inscrita no CNPJ sob o n.º _____, estabelecida na _____, n.º _____, cidade _____, telefone/fax _____, e-mail _____ propõe entregar os materiais referentes ao objeto licitado nos seguintes preços e condições:

Item	DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX
2	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX
...

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega.

PRAZO DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias, contados da data de emissão e atesto de cada Nota Fiscal.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS: Registro de Preços com prazo de vigência de 12 (doze) meses. Entrega dos materiais em até 05 (cinco) dias após o recebimento de cada Autorização de Fornecimento.

LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS: As entregas dos materiais deverão ser realizadas junto ao Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, localizada à Rua Tadeu Rangel Pestana, 647, Vila Abernêssia, Campos do Jordão – SP, ou em outro local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, dentro dos limites do município.

A EMPRESA DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE OS MATERIAIS COTADOS ATENDEM ÀS ESPECIFICAÇÕES E REFERÊNCIAS CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL, DECLARANDO TAMBÉM QUE POSSUI CONDIÇÕES DE FORNECER O OBJETO DESTA LICITAÇÃO DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS.

DECLARA, TAMBÉM, QUE NOS PREÇOS COTADOS INCLUEM TODOS OS CUSTOS E DESPESAS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DESTA LICITAÇÃO, INCLUSIVE O FRETE.

POR FINAL, DECLARA ESTAR CIENTE QUE A APRESENTAÇÃO DESTA PROPOSTA VINCULA A EMPRESA AO EDITAL E À LICITAÇÃO.

....., ____ de _____ de 2016.

Nome do representante legal, CPF e cargo

Carimbo CNPJ da empresa



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Estado de São Paulo**

ANEXO III

MINUTA DE CREDENCIAMENTO

À

Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2016

PROCESSO N.º 4.133/2016-9

CREDENCIAMENTO

A _____ (*nome do licitante*), por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o n.º _____ com sede _____ credencia como seu representante o(a) Sr.(a) (*nome e qualificação*), portador(a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____ para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas, e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

....., ____ de _____ de 2016.

(*nome do licitante e representante legal*)

OBSERVAÇÕES:

Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes n.º 1 (Proposta) e n.º 2 (Habilitação), acompanhado de cópia autenticada do contrato social.

A não apresentação deste documento não inabilita a licitante, entretanto, fica a mesma impedida de proceder lances verbais, bem como manifestar o interesse de interpor recursos na sessão do pregão.

Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Estado de São Paulo**

ANEXO IV

À

Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2016

PROCESSO N.º 4.133/2016-9

HABILITAÇÃO

A *(nome do licitante)*, por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direitos que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no edital.

Sendo expressão da verdade subscrevo-me

....., ____ de _____ de 2016.

(nome do licitante e representante legal)

OBSERVAÇÕES

Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes n.º 1 (Proposta) e n.º 2 (Habilitação).

A não apresentação deste documento INABILITARÁ a empresa.

Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Estado de São Paulo**

ANEXO V

À

Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2016

PROCESSO N.º 4.133/2016-9

DECLARAÇÃO

Em cumprimento às determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, DECLARAMOS, para fins de participação no pregão Presencial acima, que:

- a) a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- b) não há superveniência de fato impeditivo a habilitação da empresa.

Por ser a expressão da verdade, eu _____, (*Representante legal da empresa*), firmo a presente.

....., ____ de _____ de 2016.

Assinatura e Carimbo: _____

OBSERVAÇÕES

Este documento deverá ser apresentado dentro do envelope n° 2 - HABILITAÇÃO.

A não apresentação deste documento INABILITA a empresa.

Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

ANEXO VI

À

Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2016

PROCESSO N.º 4.133/2016-9

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede na Rua _____, Bairro _____, _____ (Município/Estado), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade no _____ e do CPF no _____, **DECLARA**, sob penas de sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

DECLARA, ainda, que pretende exercer o direito de preferência no critério de desempate, com relação ao julgamento das propostas de preços, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006.

....., ____ de _____ de 2016

Assinatura e Carimbo: _____

OBSERVAÇÃO

Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes n.º 1 (Proposta) e n.º 2 (Habilitação), no ato do credenciamento da empresa participante do certame.

Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Estado de São Paulo**

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

À

Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2016

PROCESSO N.º 4.133/2016-9

Ref.: Declaração

A Empresa _____, CNPJ _____ Declara, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 2, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

....., ____ de _____ de 2016.

Assinatura e Carimbo: _____

OBSERVAÇÃO

**Este documento deverá ser apresentado dentro do envelope n° 2 -
HABILITAÇÃO.**

A não apresentação deste documento INABILITA a empresa.

Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2016

PROCESSO N.º 4.133/2016-9

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/2016.

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, A SEREM DESTINADOS PARA O COMPLEXO MUNICIPAL DE SAÚDE, E.S.F. E UBS.

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.699.626/0001-76, com sede nesta cidade, à Avenida Frei Orestes Girardi n.º 893, Vila Abernêssia, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **FREDERICO GUIDONI SCARANELLO** e pelo **Secretário Municipal de Saúde**, _____, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede à _____, neste ato representada por _____; têm justo e acertado **REGISTRAR OS PREÇOS** do objeto abaixo especificado, decorrente da Licitação **Pregão Presencial n.º 014/2016**, para **Registro de Preços n.º XXX/2016**, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste termo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, A SEREM DESTINADOS PARA O COMPLEXO MUNICIPAL DE SAÚDE, E.S.F. E UBS.**

1.1.1. Os recursos orçamentários para pagamento do objeto de contratações oriundas deste Registro de Preços correrão a conta da dotação orçamentária:

01	EXECUTIVO MUNICIPAL.
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
06	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE.
10.301.050.2019	ATENDIMENTO EM POSTOS DE SAÚDE E HOSPITAIS.
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

1.1.2. As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas **conforme solicitação e necessidade da Secretaria Requisitante, junto ao Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, localizada à Rua Tadeu Rangel Pestana, 647, Vila Abernécia, Campos do Jordão – SP, CEP: 12.460-000, ou em outro local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, dentro dos limites do município**, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

1.1.3. A PREFEITURA não se obriga a contratar exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelá-lo, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da EMPRESA detentora.

CLÁUSULA SEGUNDA: VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura e a licitante vencedora do certame terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS

3.1. O fornecimento dos itens que compõem o objeto da presente licitação será de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante, sendo que a entrega deverá ser efetuada em até 5 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

3.2. De Retirada da Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento: 24 (vinte e quatro) horas a partir da data de recebimento da convocação.

3.3. Para retirada de cada nota de empenho e autorização de fornecimento a detentora da Ata de Registro de Preços deverá apresentar as Provas de Regularidade junto ao INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

CLÁUSULA QUARTA: DAS PENALIDADES

4.1. Pelo descumprimento do ajuste a detentora sujeitar-se-á às seguintes penalidades, que só deixarão de ser aplicadas nos casos previstos expressamente na legislação regente, que são:

a) comprovação pela Contratada, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual;

b) manifestação da Unidade Requisitante informando que a infração contratual foi decorrente de fatos imputáveis à Administração.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 4.2. Multa pela recusa da detentora da Ata de Registro de Preços em retirar Autorização de Fornecimento, ou assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido, sem a devida justificativa aceita pela Unidade Contratante: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.
- 4.3. Multa por dia de atraso na retirada de Autorização de Fornecimento: 1,0% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Autorização de Fornecimento.
- 4.4. Multa por descumprimento de cláusula contratual: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Autorização de Fornecimento.
- 4.5. Multa por inexecução parcial da contratação: 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.
- 4.6. Multa por inexecução total da contratação: 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.
- 4.7. As demais sanções na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal no. 10.520/02.
- 4.8. As multas são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.
- 4.9. Na condição de órgão gestor do Registro de Preços, cabe às Secretarias Requisitantes a aplicação das penalidades previstas no Registro de Preços, devendo a Unidade Requisitante informar textualmente se a infração ocorreu por força maior, por culpa da detentora ou por fato imputável à Administração.
- 4.10. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 observados os prazos ali fixados;
- 4.11. Os recursos devem ser dirigidos ao Setor de Licitações e protocolados no Setor de Protocolo, situado à Av. Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernêssia, - Campos do Jordão – SP, após o recolhimento em agência bancária, dos emolumentos devidos
- 4.11.1. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile ou qualquer outro meio de comunicação, se dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. O prazo de pagamento será de **até 30 (trinta) dias**, a contar da data em que for atestada pelo órgão competente o recebimento do objeto/aceite da nota fiscal.
- 5.1.1. Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte do contratado, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.
- 5.2. A detentora deverá apresentar os seguintes documentos:
 - 5.2.1. Requerimento;
 - 5.2.2. Nota Fiscal e Fatura ou Nota – Fiscal - Fatura;
 - 5.2.3. Cópia reprográfica da Nota de Empenho;



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 5.2.4. Cópia reprográfica da Autorização de Fornecimento;
- 5.2.5. Cópia reprográfica do Termo de Recebimento do objeto;
- 5.2.6. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente no Banco indicado pela detentora da ata ou, excepcionalmente, na Divisão de Tesouraria, através de cheque, a critério da Secretaria Municipal de Finanças.

CLÁUSULA SEXTA: DOS PREÇOS

- 6.1. Os preços que vigorarão na Ata de Registro de Preços, corresponderão aos custos unitários propostos em consonância com os **ANEXO I e ANEXO II** do Edital:

Item	DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX
2	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX
...

CLÁUSULA SÉTIMA: DO REAJUSTE ECONÔMICO

- 7.1. O valores contratados não serão reajustados, face ao limite do prazo contratual estabelecido para 12 (doze) meses.
- 7.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições previstas neste Edital, em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie.
- 7.3. Os preços registrados, não poderão ficar acima dos praticados no mercado.
 - 7.3.1. Assim, se a detentora constatar que o preço resultante do reajuste se encontre acima dos praticados no mercado, deverá propor imediatamente a redução dos valores em vigor.
 - 7.3.2. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado, não repassada à Administração, dará ensejo à aplicação das sanções previstas no Edital e neste instrumento e estará sujeita à rescisão do Registro de Preços.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

- 8.1. Os materiais fornecidos serão recebidos por servidor público especialmente indicado para esse fim, nas seguintes condições:
 - 8.1.1. Provisoriamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados na presente Ata de Registro de Preços.
 - 8.1.2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
 - 8.1.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
 - 8.1.4. Se não estiver de acordo com as especificações, será rejeitado no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 8.1.5. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - 8.1.6. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 8.1.7. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 8.2. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 8.3. A detentora da ata é obrigada a substituir, às duas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA NONA: DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

- 9.1. As contratações do objeto da(s) Ata(s) de Registro de Preços serão autorizadas caso a caso pela Secretaria Requisitante, ou por quem este delegar, mediante prévia pesquisa de preços onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado.
- 9.2. A emissão da Nota de Empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a elaboração de contratos serão igualmente autorizados pela Secretaria Requisitante, ou por quem este delegar.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 9.3. A responsabilidade pela correta utilização da(s) ata(s) de registro de preços, especialmente no tocante ao seu objeto e preços, é exclusiva da unidade orçamentária contratante e da detentora do objeto da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, ou cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:
- 10.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
 - 10.1.2. A detentora não retirar a Autorização de Fornecimento ou não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços no prazo estabelecido ou se a Secretaria Requisitante não aceitar suas justificativas;
 - 10.1.3. A detentora der causa à rescisão administrativa da contratação decorrente do Registro de Preços;
 - 10.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da contratação decorrente do Registro de Preços;
 - 10.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
 - 10.1.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pelas Secretarias Requisitantes;
 - 10.1.7. Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 10.1.8. A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
 - 10.1.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
- 10.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, ou cancelada, de pleno direito pela Detentora, quando:
- 10.2.1. Comprovar encontrar-se impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, mediante solicitação por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. O compromisso de fornecimento do material só estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Empenho, acompanhada da respectiva "Autorização de Fornecimento" ou instrumento equivalente.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 11.2. As Autorizações de Fornecimento deverão ser formuladas pelo Departamento de Compras através de memorando datado, que consignará prazo para fornecimento e demais informações necessárias.
- 11.3. A detentora da Ata fica obrigada a cumprir integralmente as Autorizações de Fornecimento emitidas pela Contratante e recebidas pela detentora até a data do vencimento da Ata de Registro de Preços.
- 11.4. Decorrido o prazo da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da detentora de cumprir as AF's recebidas até a data de vencimento da Ata de Registro de Preços.
- 11.5. A detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 11.6. A Administração não se obriga utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços.

E por estarem às partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente contrato, firmam o mesmo em **03 (três)** vias de igual teor e validade, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Campos do Jordão, XX de XXXXXXXXXX de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO
FREDERICO GUIDONI SCARANELLO - **PREFEITO MUNICIPAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

TESTEMUNHAS:

Nome

RG

Nome

RG



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUN. DA EST. DE CAMPOS DO JORDÃO.**

CONTRATADA: "XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX"

ATA DE REGISTRO N.º:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, A SEREM DESTINADOS PARA O COMPLEXO MUNICIPAL DE SAÚDE, E.S.F. E UBS.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do termo acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campos do Jordão, XX de XXXXXXXXXXXX de 2016

PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Estado de São Paulo**

**INSTRUÇÃO 02/2008 TCE-SP – CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO

CONTRATADA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

OBJETO:

Gestor - Responsável

Nome:

Cargo:

Endereço:

Telefone:

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome:

Cargo:

Endereço Comercial do Órgão/Setor:

Telefone:

e-mail:

CAMPOS DO JORDÃO, de de 2016.
